



**T.A. N° 19.16.3685.0135265/2023-89**

**CT N° 176/2018 (SEI 19.16.3722.0000234/2018-29)**

**CT SIAD 9197080**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., NA FORMA AJUSTADA.**

**Contratante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo **Márcio Gomes de Souza**, e pela Presidente do Grupo Coordenador do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC) **Thaís de Oliveira Leite**.

**Contratada: Gente Seguradora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por **Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o n° 632.005.380-15.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, da Lei Federal n° 10.520/02, da Lei Estadual n° 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 44.786/08, e também pelo Decreto Estadual n° 45.902/12, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n° 1091040 23/2018, devidamente adjudicado, homologado e publicado, na forma da Lei, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é “contratação de seguro de vida e contra acidentes pessoais para estagiários do Ministério Público do Estado de Minas Gerais”:

- a) a prorrogação excepcional da vigência;
- b) o reajuste do valor do prêmio.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência**

Prorroga-se excepcionalmente o contrato inicial por mais 03 (três) meses, a partir de **05/11/2023 até 04/02/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços**

O valor do prêmio, a partir de **05/11/2023**, passa a ser o discriminado abaixo:

Contrato nº 176/2018										
Item	Descrição	Qtde Máx.	Valores atuais do contrato (R\$)			Variação IPCA/IBGE – out/22 a set/23	Valores após Reajuste (R\$)			
			Unitário Mensal	Total Mensal	Total Anual		Unitário Mensal	Total Mensal	Total Anual	Total p/3 meses
1	Contrato de seguro para estagiários (PGJ)	2.500	0,36357	908,93	10.907,10	5,1853%	0,38242	956,05	11.472,60	2.868,15
2	Contrato de seguro para estagiários (FEPDC)	150		54,54	654,43			57,36	688,36	172,09
<b>TOTAL</b>					<b>11.561,53</b>		-	-	<b>12.160,96</b>	<b>3.040,24</b>

**CLÁUSULA QUARTA– Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **05/11/2023 até 04/02/2024**, passa a ser de **R\$ 3.040,24 (três mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos)**, sendo:

- a) R\$ 2.868,15 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.10 - Fonte 10.1;
- b) R\$ 172,09 (cento e setenta e dois reais e nove centavos) à conta da dotação orçamentária n.º 4451.03.061.738.4.256.0001.3.3.90.39.10 - Fonte 60.1, com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este termo será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**

**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**CONTRATANTE**

**Thaís de Oliveira Leite**  
**Presidente do Grupo Coordenador**  
**Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**  
**CONTRATANTE**

**Marcelo Wais**  
**Gente Seguradora S.A.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO WAIS, Usuário Externo**, em 30/10/2023, às 13:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/10/2023, às 19:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/10/2023, às 14:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAIRA COSTA VAL FAJARDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/10/2023, às 14:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 31/10/2023, às 17:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6240638** e o código CRC **DF4C923B**.

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG  
CEP 30170008 - [www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)